LIDO NO EXPEDIENTE:
Em ..../..../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

FUNDAÇÃO ABRINQ PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE
C.M.IGA

GABINETE DO PREFEITO

1

PROJETO DE LEI Nº 03/2009.

Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento dos servidores ativos e, inativos, da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu e dá outras providências.

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu de ..... de .....
Presidente

A SANÇÃO
em 30/06/2009
A) Presidente

Art. 1º - O valor do vencimento dos servidores ativos, inativos detentores de cargo de professor, Grupo Técnico Administrativo - cargos de motorista, técnico em raio x, técnico em laboratório, Grupo Técnico Científico nível superior, ficam representados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, e VI da presente lei.

Parágrafo Único -- O valor da pensão não excederá ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Art. 2º - O valor do vencimento dos cargos de tratorista e operador de retro, pertencentes à administração indireta corresponderá ao fixado no anexo VI desta Lei.

Art. 3º - Os percentuais de reajuste de acordo com a classe funcional corresponderão:

a) Cargo de provimento efetivo de professor fica reajustado em 8% (oito por cento) incidente sobre o vencimento de maio 2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009.

b) Cargo efetivo correspondente ao Grupo Técnico Científico – nível superior, 6% (seis por cento), incidente sobre o vencimento de maio de 2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009.

c) Cargo de provimento efetivo do grupo técnico administrativo, de motorista reajustado em 10% (dez por cento) incidente sobre o valor de maio de 2009.

Aprovado em 1ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
a) Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
a) Rubrica do Presidente

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

FUNDAÇÃO ABRINQ | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

GABINETE DO PREFEITO

Cargo de Técnico em raio x e técnico em laboratório, 6% (seis por cento) incidente sobre o vencimento de maio de 2009, também fracionados em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009.

Art. 5º -Para as funções contratadas por excepcional interesse publico, permanecerá o vencimento vigente em maio de 2009 na forma das leis pertinentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves em, 21 de maio de 2009.

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE
C.M.IGA

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, de de
Presidente

A SANÇÃO
EM 30/06/2009
A)
Presidente

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em 26/06/2009

1ª discus.
Aprovado em
Por unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente

2ª discus.
Aprovado em
Por unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

FUNDAÇÃO ABRINO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

GABINETE DO PRFEITO

ANEXO I

NÍVEIS DE VENCIMENTO PROFESSOR JUNHO\2009

Cargo horária: 150 horas

Série das Classes	Faixas	Formação Magistério	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
I	A	R$ 490,84				
	B	R$ 500,41				
	C	R$ 503,14				
	D	R$ 505,67				
II	A	R$ 527,64	R$ 554,01	R$ 581,72	R$ 639,89	R$ 704,26
	B	R$ 528,72	R$ 556,80	R$ 593,36	R$ 652,68	R$ 705,30
	C	R$ 529,36	R$ 559,57	R$ 605,22	R$ 665,75	R$ 706,34
	D	R$ 529,98	R$ 562,37	R$ 617,33	R$ 679,06	R$ 708,12
III	A	R$ 531,58	R$ 573,62	R$ 629,67	R$ 692,64	R$ 761,91
	B	R$ 542,20	R$ 585,96	R$ 644,54	R$ 708,99	R$ 779,89
	C	R$ 544,11	R$ 597,68	R$ 657,45	R$ 723,18	R$ 795,51
	D	R$ 547,64	R$ 609,64	R$ 670,59	R$ 737,65	R$ 811,41
IV	A	R$ 581,91	R$ 640,09	R$ 704,12	R$ 774,53	R$ 852,00
	B	R$ 593,48	R$ 652,89	R$ 718,20	R$ 790,02	R$ 869,03
	C	R$ 605,43	R$ 665,95	R$ 732,57	R$ 805,41	R$ 886,40
	D	R$ 617,54	R$ 679,27	R$ 747,22	R$ 821,93	R$ 904,13
V	A	R$ 649,55	R$ 713,23	R$ 784,57	R$ 863,02	R$ 949,32
	B	R$ 663,33	R$ 717,10	R$ 800,26	R$ 880,28	R$ 968,31
	C	R$ 675,79	R$ 742,06	R$ 816,26	R$ 897,88	R$ 987,67
	D	R$ 689,30	R$ 756,90	R$ 832,59	R$ 915,84	R$ 1.007,44
VI	A	R$ 703,09	R$ 772,04	R$ 849,24	R$ 934,16	R$ 1.027,58
	B	R$ 716,98	R$ 787,48	R$ 866,23	R$ 952,85	R$ 1.048,13
	C	R$ 731,49	R$ 803,22	R$ 883,55	R$ 971,90	R$ 1.069,09
	D	R$ 746,13	R$ 819,29	R$ 901,22	R$ 991,34	R$ 1.090,47

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

GABINETE DO PRFEITO
ANEXO II

		NÍVEIS DE VENCIMENTO		PROFESSOR	AGOSTO\2009	
		Cargo horária: 150 horas				
Série das Classes	Faixas	Formação Magistério	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
I	A	R$ 509,72				
	B	R$ 519,65				
	C	R$ 522,49				
	D	R$ 525,12				
II	A	R$ 547,94	R$ 575,32	R$ 604,10	R$ 664,50	R$ 731,34
	B	R$ 549,05	R$ 578,21	R$ 616,18	R$ 677,79	R$ 732,42
	C	R$ 549,72	R$ 581,09	R$ 628,50	R$ 691,35	R$ 733,50
	D	R$ 550,37	R$ 584,00	R$ 641,08	R$ 705,18	R$ 735,35
III	A	R$ 552,02	R$ 595,68	R$ 653,89	R$ 719,28	R$ 791,22
	B	R$ 563,06	R$ 608,49	R$ 669,33	R$ 736,26	R$ 809,88
	C	R$ 565,03	R$ 620,67	R$ 682,73	R$ 751,00	R$ 826,10
	D	R$ 568,71	R$ 633,09	R$ 696,38	R$ 766,02	R$ 842,62
IV	A	R$ 604,29	R$ 664,71	R$ 731,20	R$ 804,32	R$ 884,77
	B	R$ 616,30	R$ 678,00	R$ 745,83	R$ 820,40	R$ 902,46
	C	R$ 628,71	R$ 691,57	R$ 760,74	R$ 836,38	R$ 920,49
	D	R$ 641,29	R$ 705,39	R$ 775,96	R$ 853,55	R$ 938,91
V	A	R$ 674,54	R$ 740,66	R$ 814,74	R$ 896,22	R$ 985,83
	B	R$ 688,85	R$ 744,68	R$ 831,04	R$ 914,13	R$ 1.005,56
	C	R$ 701,78	R$ 770,60	R$ 847,66	R$ 932,42	R$ 1.025,65
	D	R$ 715,81	R$ 786,01	R$ 864,62	R$ 951,07	R$ 1.046,19
VI	A	R$ 730,13	R$ 801,74	R$ 881,91	R$ 970,09	R$ 1.067,10
	B	R$ 744,55	R$ 817,77	R$ 899,54	R$ 989,50	R$ 1.088,45
	C	R$ 759,63	R$ 834,12	R$ 917,54	R$ 1.009,28	R$ 1.110,21
	D	R$ 774,82	R$ 850,80	R$ 935,88	R$ 1.029,47	R$ 1.132,41

26/06/09

O NO EXPEDIENTE:
...../...../.....
...nte da Câmara Municipal
...de Igarassu

FUNDAÇÃO ABRINO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

GABINETE DO PRFEITO
ANEXO III

		NÍVEIS DE VENCIMENTO		PROFESSOR	JUNHO\2009	
		Cargo horária: 200 horas				
		GRADE DE VENCIMENTOS				
Série das Classes	Faixas	Formação Magistério	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
I	A	R$ 560,82				
	B	R$ 572,04				
	C	R$ 583,49				
	D	R$ 595,15				
II	A	R$ 624,92	R$ 687,41	R$ 756,15	R$ 831,76	R$ 914,93
	B	R$ 637,42	R$ 701,15	R$ 771,27	R$ 848,40	R$ 933,24
	C	R$ 650,17	R$ 715,18	R$ 786,70	R$ 865,36	R$ 951,90
	D	R$ 663,17	R$ 729,48	R$ 802,43	R$ 882,67	R$ 970,94
III	A	R$ 696,32	R$ 765,95	R$ 837,80	R$ 926,81	R$ 1.019,48
	B	R$ 710,25	R$ 781,28	R$ 859,41	R$ 945,34	R$ 1.039,88
	C	R$ 724,45	R$ 796,91	R$ 876,58	R$ 964,26	R$ 1.060,68
	D	R$ 738,94	R$ 812,84	R$ 894,13	R$ 983,54	R$ 1.081,88
IV	A	R$ 775,88	R$ 853,49	R$ 938,81	R$ 1.032,71	R$ 1.135,98
	B	R$ 791,41	R$ 870,55	R$ 957,60	R$ 1.053,36	R$ 1.158,71
	C	R$ 807,24	R$ 887,96	R$ 976,76	R$ 1.074,43	R$ 1.181,88
	D	R$ 823,38	R$ 905,72	R$ 996,28	R$ 1.095,92	R$ 1.205,52
V	A	R$ 864,55	R$ 951,00	R$ 1.046,10	R$ 1.150,72	R$ 1.265,78
	B	R$ 881,84	R$ 970,03	R$ 1.067,04	R$ 1.173,73	R$ 1.291,10
	C	R$ 899,48	R$ 989,42	R$ 1.088,37	R$ 1.197,21	R$ 1.316,93
	D	R$ 917,47	R$ 1.009,22	R$ 1.110,14	R$ 1.221,16	R$ 1.344,31
VI	A	R$ 935,82	R$ 1.029,40	R$ 1.132,34	R$ 1.245,57	R$ 1.370,13
	B	R$ 954,54	R$ 1.049,98	R$ 1.154,98	R$ 1.270,48	R$ 1.397,53
	C	R$ 973,63	R$ 1.070,98	R$ 1.178,08	R$ 1.295,89	R$ 1.425,49
	D	R$ 993,10	R$ 1.092,42	R$ 1.201,65	R$ 1.321,82	R$ 1.453,99

GABINETE DO PRFEITO
ANEXO IV

LIDO NO EXPEDIENTE:
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

		NÍVEIS DE VENCIMENTO		PROFESSOR	AGOSTO\2009	
		Carga horária: 200 horas				
		GRADE DE VENCIMENTOS				
Série das Classes	Faixas	Formação Magistério	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
I	A	R$ 582,39				
	B	R$ 594,04				
	C	R$ 605,93				
	D	R$ 618,04				
II	A	R$ 648,95	R$ 713,85	R$ 785,24	R$ 863,75	R$ 950,13
	B	R$ 661,93	R$ 728,11	R$ 800,94	R$ 881,03	R$ 969,13
	C	R$ 675,17	R$ 742,68	R$ 816,96	R$ 898,65	R$ 988,51
	D	R$ 688,66	R$ 757,53	R$ 833,30	R$ 916,62	R$ 1.008,29
III	A	R$ 723,10	R$ 795,41	R$ 870,35	R$ 962,45	R$ 1.058,69
	B	R$ 737,56	R$ 811,18	R$ 892,45	R$ 981,70	R$ 1.079,87
	C	R$ 752,32	R$ 827,54	R$ 910,30	R$ 1.001,33	R$ 1.101,47
	D	R$ 767,36	R$ 844,11	R$ 928,50	R$ 1.021,37	R$ 1.123,49
IV	A	R$ 805,72	R$ 886,31	R$ 974,93	R$ 1.072,43	R$ 1.179,67
	B	R$ 821,85	R$ 904,04	R$ 994,43	R$ 1.093,88	R$ 1.203,27
	C	R$ 838,29	R$ 922,11	R$ 1.014,33	R$ 1.115,76	R$ 1.227,33
	D	R$ 855,05	R$ 940,55	R$ 1.034,61	R$ 1.138,07	R$ 1.251,88
V	A	R$ 906,12	R$ 987,57	R$ 1.086,34	R$ 1.194,98	R$ 1.314,47
	B	R$ 915,76	R$ 1.007,34	R$ 1.108,07	R$ 1.218,88	R$ 1.340,76
	C	R$ 934,07	R$ 1.027,48	R$ 1.130,23	R$ 1.243,25	R$ 1.367,58
	D	R$ 952,75	R$ 1.048,03	R$ 1.152,84	R$ 1.268,13	R$ 1.394,94
VI	A	R$ 971,82	R$ 1.068,99	R$ 1.175,89	R$ 1.293,47	R$ 1.422,82
	B	R$ 991,26	R$ 1.090,37	R$ 1.199,40	R$ 1.319,35	R$ 1.451,28
	C	R$ 1.011,07	R$ 1.112,17	R$ 1.223,40	R$ 1.345,73	R$ 1.480,31
	D	R$ 1.031,29	R$ 1.134,43	R$ 1.247,86	R$ 1.372,65	R$ 1.509,92

GABINETE DO PRFEITO

ANEXO V.		
GRUPO TÉCNICO CIENTIFICO		
NIVEL SUPERIOR		
	JUNHO \09	AGOSTO \ 09
CARGO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
ADVOGADO	784,17	807,01
ANESTESITA DIARISTA	861,47	886,56
ANGIOLOGISTA DIARISTA	861,47	886,56
ARQUITETO	784,17	807,01
AUDITOR FISCAL	784,17	807,01
BIÓLOGO	784,17	807,01
CARDIOLOGISTA DIARISTA	861,47	886,56
CLINICO GERAL PLANTÃO 12H	927,01	954,01
CLINICO GERAL PLANTÃO 24H	1.854,09	1.908,10
CRIGURGIÃO GERAL PLANTÃO 12H	927,01	954,01
CRIGURGIÃO GERAL PLANTÃO 24H	1.854,09	1.908,10
DERMATOLOGISTA	861,47	886,56
ENDOSCOPISTA	861,47	886,56
ENFERMEIRO	784,17	807,01
ENGENHEIRO CIVIL	784,17	807,01
ENGENHEIRO SANITARISTA	784,17	807,01
FARMACEUTICO\BIOQUIMICO	784,17	807,01
FISIOTERAPEUTA	784,17	807,01
GASTROENTOLOROGISTA	861,47	886,56
GERIATRA	861,47	886,56
MEDICO ANESTESISTA PLANTÃO 12H	927,01	954,01
MEDICO ANESTESISTA PLANTÃO 24H	1.854,09	1.908,10
MEDICO TOCO-GINEGOLOGISTA	861,47	886,56
MUSEÓLOGO	784,17	807,01
NEUROLOGISTA	861,47	886,56
NUTRICIONISTA	784,17	807,01
OBSTETRA PLANTÃO 12H	927,01	954,01
OBSTETRA PLANTÃO 24H	1.854,09	1.908,10
ODONTÓLOGO	784,17	807,01
OFTALMOLOGISTA	861,47	886,56
ORTOPEDISTRA TRAUMATO	861,47	886,56
OTORRINOLARINGOLOGISTA	861,47	886,56
PEDIATRA DIARISTA	861,47	886,56
PEDIATRA PLANTONISTA 12H	927,01	954,01
PEDIATRA PLANTONISTA 24H	1.854,09	1.908,10
PNEUMOLOGISTA	861,47	886,56
PSICOLOGO	784,17	807,01
PSIQUIATRA	861,47	886,56
REUMATOLOGISTA	861,47	886,56
TECNICO TRIBUTÁRIO	784,17	807,01
UROLOGISTA	861,47	886,56
VETERINÁRIO	784,17	807,01

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/06/09
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

GABINETE DO PRFEITO

ANEXO VI

JUNHO DE 2009	
CARGOS DO GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NIVEL MEDIO	
CARGO	VENCIMENTO
MOTORISTA	527,57
TECNICO EM RAIO X	522,79
TEC. DE LABORATÓRIO	522,79

APLICAÇÃO PARA AGOSTO DE 2009	
CARGOS DO GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NIVEL MEDIO	
CARGO	VENCIMENTO
MOTORISTA	552,70
TECNICO EM RAIO X	538,01
TEC. DE LABORATÓRIO	538,01

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU	
JUNHO DE 2009	
CARGO	VALOR
TRATORISTA	520,77
OPERADOR DE RETRO	520,77
AGOSTO DE 2009	
TRATORISTA	545,57
OPERADOR DE RETRO	545,57

Aprovado em 1ª discus.
Por unanimidade
sala das sessões 16/06/2009
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discus.
Por unanimidade
sala das sessões 16/06/2009
Rubrica do Presidente

MUNICÍPIO DE IGARASSU
Gabinete do Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

21/05/2009.

Mensagem nº 003/2009.

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a V.Exa. para, por seu intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei que dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento dos servidores municipais de Igarassu.

A presente iniciativa visa cumprir o que foi negociado democraticamente com os servidores e o Sindicato que os representa, bem como atender o disposto no art. 37, inc. X da Constituição da República, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Ademais, os reajustes concedidos atendem as reivindicações dos servidores e se coadunam com a realidade financeira do Município, e repõe as perdas salariais sofridas pelo impacto da inflação passada sobre os preços e salários.

Conhecedor da sensibilidade dessa Casa às questões do interesse do funcionalismo e da sua solidariedade para com as iniciativas que visem a superação, ou ao menos a minimização das suas dificuldades, é que conto com o apoio de V.Exa. e dos seus digníssimos pares no sentido da aprovação do presente projeto de lei.

Assim, reitero nesta oportunidade, a expressão da minha consideração e do meu apreço a todos que fazem essa Colenda Câmara.

Igarassu(PE), em 21 de maio de 2009.

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Recebido
Em 25/05/2009
Às 10:20 Horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Governo de Trabalho Popular

Praça da Bandeira, 14, Rosa, Centro, Igarassu/PE., CEP 53.600-000. Fone/Fax (81) 3543-0435 – p.omig@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

26/06/2009
Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, ___ de ___ de ___
Presidente

PARECER

Ao Projeto de Lei n° 2.719/2009, que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.
Relator: vereador Valdemir Nunes de Souza

I – Relatório

O Prefeito do Município de Igarassu, propõe reajuste anual a ser concedido aos servidores ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências:

a – Cargo de Provimento efetivo de Professor fica reajustado em 8% (oito por cento) incidente sobre o vencimento de maio/2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

b – Cargo efetivo correspondente ao grupo Técnico Científico – nível superior, 6% (seis por cento) incide sobre o vencimento de maio de 2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

c – Cargo de Provimento efetivo do grupo Técnico Administrativo, de Motorista reajustado em 10% (dez por cento), incide sobre o vencimento de maio de 2009, Cargo de Técnico de Raio X e Técnico em Laboratório, 6% (seis por cento) incide sobre o vencimento de maio de 2009, também fracionados em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

As funções contratadas por excepcional interesse público, permanecerão os vencimentos vigente em maio de 2009, na forma das Leis pertinentes.

A Lei terá vigência retroativa a 1º de junho de 2009.

É o relatório.

26/06/2009
LIDO NO EXPEDIENTE.
Em ...../...../.....
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em ___ discussão única
Por ___
Sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 26 de 06 de 2009
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo propor reajustes aos servidores municipais, observando a legislação, conforme a Constituição Federal em seus artigos 37, X e XI, Art 38 e Art. 169, a Lei Complementar nº 101 em seus artigos 18, 19, III, **Lei Orgânica em seu art. 123 Parágrafo Único:**

Art. 123 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só poderá ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Diante da crise econômica mundial, o Chefe do Executivo Municipal, tem demonstrado sensibilidade e ao mesmo tempo competência administrativa aos servidores, uma vez que em outras administrações tem havido cortes de pessoal e até mesmo atraso em seus vencimentos.

Portanto, consideramos esta iniciativa de grande relevância em nosso município.

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Poder Executivo.

Projeto, no mérito atende a legislação brasileira.

Está obedecida a técnica legislativa.

O Projeto vai ao encontro dos anseios do município.

Em face ao exposto, considero o Projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o aprovo.

Voto por sua aprovação.

Salas de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Valdemir Nunes de Souza
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em sessão de 26 de junho de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.719/2009.

Estiveram presentes os senhores vereadores, Aristótelis José de Souza Silva, Valdemir Nunes de Souza e José Carlos da Silva

Salas de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aristótelis José de Souza Silva
Presidente

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 26/06/09
Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Relator

Aprovado em discussão única
Por unanimidade
Sala das sessões 26/06/2009
Presidente da Câmara

José Carlos da Silva
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n° 2.719/2009, que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.
Relator: vereador José Carlos da Silva

I – Relatório

O Prefeito do Município de Igarassu, propõe reajuste anual a ser concedido aos servidores ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências:

a – Cargo de Provimento efetivo de Professor fica reajustado em 8% (oito por cento) incidente sobre o vencimento de maio/2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

b – Cargo efetivo correspondente ao grupo Técnico Científico – nível superior, 6% (seis por cento) incide sobre o vencimento de maio de 2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

c – Cargo de Provimento efetivo do grupo Técnico Administrativo, de Motorista reajustado em 10% (dez por cento), incide sobre o vencimento de maio de 2009, Cargo de Técnico de Raio X e Técnico em Laboratório, 6% (seis por cento) incide sobre o vencimento de maio de 2009, também fracionados em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

As funções contratadas por excepcional interesse público, permanecerão os vencimentos vigente em maio de 2009, na forma das Leis pertinentes.

A Lei terá vigência retroativa a 1º de junho de 2009.

É o relatório.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em única discus.
Por unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE
26/06/2009
C.M.I.PE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo propor reajustes aos servidores municipais, observando a legislação, conforme a Constituição Federal em seus artigos 37, X e XI, Art 38 e Art. 169, a Lei Complementar nº 101 em seus artigos 18, 19, III, **Lei Orgânica em seu art. 123 Parágrafo Único:**

Art. 123 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só poderá ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Os profissionais da área de saúde e educação tem sofrido grande achatamento salarial no Brasil e principalmente nos municípios mais pobres. No entanto, o chefe do Executivo do nosso município tem procurado minimizar esta situação, estabelecendo aumento para os profissionais desta área, embora entendemos que ainda estamos muito aquém do necessário, parabenizamos tal iniciativa.

Portanto, consideramos esta iniciativa de grande importância em Igarassu.

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Poder Executivo.

Projeto, no mérito atende a legislação brasileira.

Está obedecida a técnica legislativa.

O Projeto vai ao encontro dos anseios do município.

Em face ao exposto, considero o Projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o aprovo.

Voto por sua aprovação.

Salas de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 2009.

José Carlos da Silva
Relator

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Saúde e Educação, em sessão de 26 de junho de 2009, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.719/2009.

Estiveram presentes os senhores vereadores, Willams Moraes de Souza, José Carlos da Silva e Valdemir Nunes de Souza

Salas de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E SAÚDE
26/06/09
C.M.I.G.A.

Willams Moraes de Souza
Presidente

José Carlos da Silva
Relator

Valdemir Nunes de Souza
Membro

Aprovado em Única discus.
Por unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Ao Projeto de Lei n° 2.719/2009, que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo.
Relator: vereador Saulo Maurício Lopes Cavalcanti

I – Relatório

O Prefeito do Município de Igarassu, propõe reajuste anual a ser concedido aos servidores ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências:

a – Cargo de Provimento efetivo de Professor fica reajustado em 8% (oito por cento) incidente sobre o vencimento de maio/2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

b – Cargo efetivo correspondente ao grupo Técnico Científico – nível superior, 6% (seis por cento) incide sobre o vencimento de maio de 2009, fracionado em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

c – Cargo de Provimento efetivo do grupo Técnico Administrativo, de Motorista reajustado em 10% (dez por cento), incide sobre o vencimento de maio de 2009, Cargo de Técnico de Raio X e Técnico em Laboratório, 6% (seis por cento) incide sobre o vencimento de maio de 2009, também fracionados em duas parcelas de igual valor a serem aplicadas nos meses de junho e agosto de 2009;

As funções contratadas por excepcional interesse público, permanecerão os vencimentos vigente em maio de 2009, na forma das Leis pertinentes.

A Lei terá vigência retroativa a 1º de junho de 2009.

É o relatório.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Aprovado em 1ª única discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

II – Voto do Relator

É da competência do Poder Executivo propor reajustes aos servidores municipais, observando a legislação, conforme a Constituição Federal em seus artigos 37, X e XI, Art 38 e Art. 169, a Lei Complementar nº 101 em seus artigos 18, 19, III, **Lei Orgânica em seu art. 123 Parágrafo Único:**

Art. 123 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, só poderá ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Poder Executivo, como diz a Lei complementar acima, não ultrapassando o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Liquida Municipal.

O Projeto, no mérito atende a legislação brasileira.

Está obedecida a técnica legislativa.

O Projeto vai ao encontro dos anseios do município.

Em face ao exposto, considero o Projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o aprovo.

Voto por sua aprovação.

Salas de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 26/06/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 26 de junho de 2009, pinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.719/2009.

Estiveram presentes os senhores vereadores, Ademar Soares de Barros, Saulo Maurício Lopes Cavalcante e Paulo Roberto Pacífico das Neves.

Salas de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 26 de junho de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 26/06/2009

Ademar Soares de Barros
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE: Em 26/06/2009 Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Saulo Maurício Lopes Cavalcante
Relator

Paulo Roberto Pacífico das Neves
Membro

Aprovado em única discus.
Por unanimidade
sala das sessões 26/06/2009
Rubrica do Presidente